



LEI Nº 3487, de 17 de dezembro de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 3077, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itabirito, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Nota Técnica 001/2020 - Plano Municipal de Educação de Itabirito, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os dispositivos do item “10 - METAS, ESTRATÉGIAS PROPOSTAS”, do Plano Municipal de Educação, aprovados pela Lei Municipal nº 3077, de 24 de junho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“10.1 - META 1

...

10.1.1 Estratégias:

- Manter e ampliar, em regime de colaboração com entes federativos e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de Escolas de Educação Infantil;

- Realizar, anualmente e em regime de colaboração com as redes de ensino e a rede de assistência social, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, oportunizando transparência de modo a tornar pública a oferta de vagas, bem como, a colocação da criança na lista de espera;

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

- Implementar e garantir ações de avaliação da Educação Infantil durante a vigência deste PME, tendo como base os resultados da avaliação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (documento de âmbito nacional) a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

- Implementar ações com o objetivo de garantir a aplicação de uma proposta curricular em rede nas unidades de Educação Infantil, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, os Referenciais Curriculares Nacionais desse segmento e a Base Nacional Comum Curricular;

- Garantir e ampliar a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, em parceria com os Institutos de Ensino Superior e profissionais da área de educação;

- Assegurar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;

- Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização da rede escolar,



garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de seis anos de idade no Ensino Fundamental;

- Disponibilizar um pedagogo permanente na instituição, de acordo com um número determinado de turmas atendidas, para o acompanhamento do ensino da Educação Infantil;

- Promover a conscientização de pais e responsáveis de crianças que se encontram nesta faixa etária para a efetivação da matrícula escolar.

10.2 - META2

...

10.2.1 Estratégias:

- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, em relação à frequência e aprendizagem;

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

- Promover estratégias que atuem contra discriminação, preconceitos e violências na escola, proporcionando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos nessas situações, em colaboração com as famílias, Ministério Público, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

- Organizar o trabalho pedagógico, adequando o calendário escolar às especificidades do município;

- Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em sua totalidade, para as populações do campo;

- Criar mecanismos para fortalecer o vínculo e as relações de pertencimento entre a comunidade e a Escola;

- Fomentar e buscar estratégias para maior permanência do aluno na Escola, por meio de atividades culturais e esportivas, em horários extracurriculares.

...

10.4 - META 4

...

10.4.1 Estratégias:

- Assegurar a contabilização das matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

- Garantir e ampliar, progressivamente, o Atendimento Educacional Especializado, complementar e suplementar, através da implantação e manutenção do pleno funcionamento das salas de recursos multifuncionais em, pelo menos 50% das unidades escolares do município, de acordo com a demanda, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, conforme necessidade do aluno identificada por meio de diagnóstico. A Secretaria Municipal de Educação levantará a necessidade de atendimento nas Unidades Escolares e ainda, solicitará recursos;

- Garantir e ampliar o oferecimento de seminários, estudos de casos e cursos de



capacitações, a fim de promover formação continuada de docentes para o Atendimento Educacional especializado nas escolas, e oferecer orientações específicas *in loco* para os profissionais de acordo com as necessidades dos alunos;

- Capacitar os profissionais do magistério Municipal para observar eventuais necessidades especiais, com base no desenvolvimento e comportamento dos alunos, durante as atividades escolares, visando possíveis encaminhamentos aos profissionais especializados;

- Capacitar os profissionais do Quadro de Magistério Municipal e orientar o pessoal de apoio para colaborar com o tratamento indicado quando eventuais necessidades forem efetivamente diagnosticadas por médico e/ou especialista, assim como conscientizá-los das medidas de inclusão;

- Garantir a observância de programas que promovam a acessibilidade, com atendimento metodológico, arquitetônico e demais recursos necessários, nas escolas das redes pública e privada, visando o acesso e a permanência dos alunos com deficiência;

- Instituir e garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos, matriculados em todos os níveis/segmentos e modalidades da Educação Básica nas redes pública e privada e iniciar a linguagem de sinais gradativamente desde a educação infantil a todos os alunos;

- Conscientizar as famílias da necessidade de aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para acompanhamento dos alunos com deficiência auditiva;

- Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como garantir a presença de facilitador e/ou profissional de apoio, quando o caso recomendar;

- Estimular e garantir a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência na Educação de Jovens e Adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades, promovendo atendimento assistido por profissional especializado e, quando necessário, com recursos específicos e adequados à espécie e grau de deficiência;

- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais especialistas em Educação Especial para atender à demanda do processo de escolarização dos alunos;

- Estabelecer e garantir regras e critérios para a diminuição do número de alunos em sala de aula quando for constatada a presença de um aluno portador de deficiência, devidamente diagnosticado por médico especializado e determinar o número máximo de alunos com essa necessidade em sala de aula;

- Capacitar os monitores na sua função de mediador e garantir sua permanência junto ao aluno por pelo menos um ano letivo;

- Oferecer capacitação para todos os funcionários da escola dentro da carga horária para atender os alunos com necessidades educacionais especiais.

...

10.7 - META 7

...

10.7.1 Estratégias

- Assegurar que no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo ou pelo menos, o nível desejável, e, até o último ano de vigência deste PME, elevar a taxa para 80%;



- Colaborar para que as dependências administrativas promotoras do Ensino Médio no município consigam alcançar os mesmos níveis indicados para o Ensino Fundamental;
- Criar, induzir e garantir execução e manutenção do processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da construção de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e a garantia da gestão democrática;
- Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública;
- Acompanhar e divulgar ampla e bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica - IDEB, relativos às escolas da rede pública de Ensino, assegurando a contextualização desses resultados;
- Buscar a prestação de assistência técnica, financeira e formativa, considerando o regime de colaboração, principalmente quando os resultados alcançados no IDEB assim o recomendam;
- Desenvolver uma política de acompanhamento das propostas pedagógicas e planos de ensino projetados no início do ano, assim como disponibilizar cursos e capacitações que estimulem os professores a incentivar seus alunos ao sucesso escolar;
- Garantir a política pública municipal de Educação, elevando o nível geral com vistas a manter a superação das médias estadual e nacional em cada período;
- Melhorar o desempenho da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos-PISA, tomado como Instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	2015	2018	2021
	438	455	473

Fonte: INEP – resultado IDEB - 2013

- Universalizar, até o último ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- Implantar e ampliar a utilização de computadores com banda larga na Educação Infantil;
- Disponibilizar acervo virtual de obras e material didático, acessível a todas as escolas da rede de ensino;
- Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

- Estreitar as relações com as famílias dos alunos que apresentem rendimento deficitário, na medida do possível, através de um processo de mediação, entre a unidade escolar e os responsáveis pelos alunos;
- Conscientizar os alunos e seus familiares a respeito da importância da educação,



imbuindo-lhes de senso de responsabilidade e de cumprimento de deveres.

10.8 - META 8

...

10.8.1 Estratégias

- Criar ou adotar programas institucionalizados e desenvolver métodos e tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação paralela, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais descritos na meta;
- Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais descritos na meta, que estejam fora da escola ou com defasagem idade/ano, adotando estratégias que garantam a continuidade da escolarização, inclusive com a associação a cursos profissionalizantes;
- Fomentar acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, com ampla divulgação à comunidade;
- Buscar junto às entidades privadas de serviço social e, àquelas vinculadas ao sistema sindical, a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais descritos na meta;
- Construir um Plano/Projeto de expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, em parceria com o Instituto Federal de Itabirito, para os estudantes secundaristas do município;
- Criar uma comissão representada por docentes e discentes das escolas que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Município para repasse de informações, mobilização e sensibilização do público dos anos finais do ensino fundamental.

...

10.9 - META 9

...

10.9.1 Estratégias:

- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- Aderir a ações que ofereçam benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- Implementações de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, por meio de parceria com o Telecentro municipal e outras instituições, com horários e dias flexíveis que não interfiram no horário escolar;
- Aperfeiçoar os espaços ociosos das escolas municipais urbanas com grupos de alfabetização;
- Estabelecer parceria entre Prefeitura e empresas locais, de modo que os funcionários com defasagem escolar sejam encaminhados pelas empresas à rede pública de ensino.

10.10 - META 10

...



10.10.1 Estratégias:

- Divulgar projetos desenvolvidos na Educação de Jovens e Adultos, voltados para a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica e Ensino Médio para inserção no mercado de trabalho;
- Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público, considerando as especificidades do ensino, adequando às necessidades do mercado de trabalho local e à realidade econômica, inclusive na modalidade de Educação a Distância;
- Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, bem como o acesso dos alunos a novas tecnologias e oportunidades de aprendizagem;
- Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação nos conteúdos obrigatórios à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura, direitos humanos e cidadania, de forma a organizar e adequar o tempo e o espaço pedagógicos às características desses alunos, oferecendo oficinas culturais no espaço escolar, em parceria com as secretarias municipais e demais instituições organizadas;
- Fomentar a produção de material didático, novas metodologias e instrumentos específicos de avaliação, acesso a equipamentos, laboratórios e formação continuada dos docentes articulada à Educação Profissional em parceria com profissionais especializados;
- Reconhecer e valorizar os saberes dos Jovens e Adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos;
- Implantar projetos para a Educação de Jovens e Adultos, voltados para a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica e Ensino Médio para inserção no mercado de trabalho;
- Oferecer acesso às novas tecnologias e oportunidades de aprendizagem.

10.11 - META 11

...

10.11.1 Estratégias:

- Buscar a colaboração dos entes federados constitucionalmente competentes para expandir as matrículas, em cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio federal e/ou estadual, subsidiando informações quanto à distribuição territorial da oferta e da demanda e aspectos produtivos, econômicos sociais e culturais locais;
- Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas modalidades de Educação a Distância e Presencial, com a finalidade de democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita;
- Viabilizar, no âmbito da Administração Pública e estimular, dentre os demais empregadores públicos e privados do município, a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- Apoiar investimentos realizados por outros entes federativos ou privados em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando



garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio e profissionalizantes;

- Realizar estudo a respeito da viabilidade/crescimento de Escolas e cursos Profissionalizantes já existentes no Município, de forma a ampliar a variabilidade de cursos ofertados, buscando atender o maior número de estudantes;
- Promover Orientação Vocacional para os anos finais do ensino fundamental, visando à compreensão das possíveis áreas de conhecimento que poderão favorecer melhor uma atuação técnica profissional.

10.12 - META 12

...

10.12.1 Estratégias:

- Participar do mapeamento de demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas em déficit, considerando as necessidades do desenvolvimento do município;
- Apoiar instituições de Educação Superior estaduais e/ou federais, cujo ensino seja gratuito, mediante termo de adesão a programa de ampliação de vagas de acordo com a demanda e especificidade do município;
- Promover Orientações Vocacionais para o ensino médio, possibilitando a participação dos estudantes em Mostras de Profissões ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior da região, visando à compreensão das possíveis áreas de conhecimento que poderão favorecer uma melhor atuação profissional;
- Apoiar a divulgação dos cursos oferecidos por instituições federais e estaduais para o ensino médio e técnico, bem como das diversas formas de ingresso ao ensino superior, por meio dos programas de acesso governamentais;
- Buscar a oferta de vagas na Educação Superior pública com a implantação de cursos preparatórios nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais;
- Apoiar a oferta de cursos preparatórios para ingressar na Educação Superior, nos turnos diurno e noturno, propiciando maior e melhor acesso do aluno do ensino médio ao ensino superior, considerando a infraestrutura básica, que possibilite o acesso, permanência e conclusão do curso;
- Fomentar a Criação de cursinhos populares, como forma de preparação de estudantes do Ensino Médio para ingressar no Ensino Superior;
- Garantir que estudantes em situação de vulnerabilidade social tenham conhecimento das vagas ofertadas na Educação Superior Pública da região, bem como dos prazos de editais, datas de realização de inscrição e provas de vestibulares;
- Mapear e acompanhar os casos de evasão escolar no Ensino Superior do município trabalhando para reverter, junto às instituições, os desligamentos focando nos perfis de maior incidência;
- Fomentar o compartilhamento do acervo bibliográfico da IES do município, visando à ampliação desses espaços através da socialização de materiais.

...

10.15 - META 15

...





10.15.1 Estratégias:

- Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação, núcleos de pesquisa, cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos;
- Ampliar e aprimorar políticas de valorização profissional específica para os profissionais da educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho na rede pública de ensino municipal e incentivar a rede privada a implementar tais políticas;
- Buscar formas de registros e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, para incentivo aos profissionais envolvidos nas pesquisas, valorizando suas produções e estimulando a formação continuada dos docentes;
- Promover junto às instituições de Ensino Superior Pública ou Privada a ampliação e manutenção da oferta dos cursos de licenciatura e especialização na área da educação em regime de colaboração, criando um plano de ação para esta finalidade, considerando as necessidades docentes para a Educação Básica do Município;
- Implementar programas específicos para formação de profissionais para a Educação Especial e ampliar a oferta para todos os profissionais da Educação básica;
- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de Formação Superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;
- Fomentar a oferta de cursos de nível superior destinados à formação inicial de professores (graduação), nas diversas áreas de atuação, a que se refere o Inciso III, do Art. 61, da LDB nº 9.394/96 nas modalidades presenciais e/ou semi presenciais e a distância/EAD;
- Divulgar, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;
- Apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas, com base na aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior –CONAES;
- Incentivar a inclusão da educação para as relações étnico-raciais, diversidade e inclusão no currículo de formação de professores para Educação Básica de nível superior.

10.16 - META 16

...

10.16.1 Estratégias:

- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a oferta em instituições públicas de educação superior, de forma articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e do município;
- Garantir a colaboração do município, na consolidação do sistema nacional de formação continuada de professores da Educação Básica;
- Realizar e manter parcerias com instituições públicas e/ou privadas de ensino superior para especialização em nível *Lato Sensu* e *Scrito Sensu* de professores da educação básica;



- Fomentar e divulgar programas de bolsas de estudo para pós-graduação aos professores e demais profissionais da Educação Básica em efetivo exercício nas redes pública e/ou privada.

10.17 - META 17

...

10.17.1 Estratégias:

- Garantir, no mínimo, a atualização progressiva anual do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Acompanhar e assegurar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;
- Implementar, no âmbito do Município, plano de cargos e vencimentos com progressão aliada ao desempenho profissional e obtenção de títulos durante a carreira;
- Equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério com os demais profissionais com escolaridade equivalente.

10.18 - META 18

...

10.18.1 Estratégias:

- Constituir comissão pública permanente, com vigência de dois anos, por meio de eleição em assembleia pública, amplamente divulgada, com representação dos trabalhadores em educação, que seja composta por representatividade proporcional a cada setor da educação, do Conselho do Fundeb, do Conselho Municipal de Educação, de Sindicatos da categoria, sendo esses, não comissionados, e um representante da Secretaria Municipal de Educação, para o acompanhamento da atualização anual do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica;
- A Comissão deverá acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE, além de outros parâmetros de acordo com a realidade regional;
- Manter atualizado e em consonância com a legislação vigente, o plano de cargos e vencimentos dos profissionais da Educação Básica, assegurada a representatividade desses trabalhadores na formulação das atualizações;
- Observar e atender aos critérios para ampliação da assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação;
- Estruturar a rede pública municipal de Educação Básica, de modo que 90% (noventa por cento) dos profissionais da educação, atuantes na docência, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede;
- Promover a regulamentação do processo avaliativo do estágio probatório para os profissionais da Educação Básica da rede municipal, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela sua efetivação ao final do estágio probatório e progressão salarial baseado em plano de cargos e vencimentos;
- Aderir à prova nacional de admissão dos profissionais da educação, quando instituída pelo Ministério da Educação, utilizando-a como uma das formas de atribuição de notas e classificação destes profissionais em concursos públicos municipais;



- Buscar junto aos demais entes federativos o repasse de transferência de recursos financeiros para a área da Educação do município, como direito pela efetiva aprovação, por lei específica, dos planos de cargos e vencimentos para os profissionais da Educação Básica.

10.19 - META 19

...

10.19.1 Estratégias:

- Garantir, a efetivação da Gestão Democrática, condicionada a critérios técnicos claros de mérito e desempenho, mediante legislação aprovada no âmbito dos Estados e Distrito Federal e em consonância com a legislação específica do município, a eleição de diretores com a participação dos conselhos e comunidade escolar;

- Garantir, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, conforme prevê a Lei nº 7398, de 04 de novembro de 1985 (Grêmio Livre), assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações nas tomadas de decisão;

- Estimular a criação de associação de pais, como forma de fortalecimento e garantia de um espaço plural;

- Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares como instrumentos de participação e fiscalização da gestão, assegurando-lhes condições de participar das avaliações de diretores escolares na rede pública de ensino;

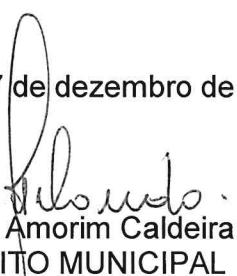
- Assegurar a transparência no resultado das ações implementadas pelo Conselho Municipal de Educação, por meio de boletins informativos;

- Divulgar as pautas das reuniões e decisões do Conselho Municipal de Educação;

- Publicitar as ações dos Conselhos Colegiados de cada Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA 001/2020 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABIRITO

ASSUNTO	Alteração da redação das estratégias referentes às Metas, conforme o disposto nos Artigos 5º, 8º e 9º da Lei Municipal Nº 3077, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Itabirito e dá outras providências.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO	Ana Maria Pereira Zuppo Quintão e Walison da Silva Reis
HISTÓRICO	A referida solicitação de alteração foi submetida à discussão na plenária de eixo correspondente às metas supracitadas na 1ª Conferência Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação, realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 e 02 e 16 de dezembro de 2019, e posteriormente aprovada pelos presentes na plenária final no dia 17 de dezembro de 2019.
ANÁLISE TÉCNICA	A realização da 1ª Conferência Municipal de Educação, conforme disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3077, de 24 de junho de 2015, se destinou à Avaliação das Estratégias de cada Meta que compõem o Plano Municipal de Educação. Dessa forma, possibilitou a análise e discussão de cada estratégia, pelos presentes, que considerando a realidade, propuseram alterações, de modo a colaborar para o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no prazo previsto.
CONCLUSÃO	Encaminhamento ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, a alteração da redação da Lei Municipal Nº 3077, de 24 de junho de 2015, na forma de Projeto de Lei.

